



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 15 de
Abril de 2021
Edição 827

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 125/2021

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MÉDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos do município de Campos dos Goytacazes que se encontra atualmente com índices de transmissibilidade e de contagiosidade crescentes em um contexto de terceira onda da infecção pelo COVID-19 (Sars-cov-2), com explosão de número de casos, óbitos e na pressão na rede assistencial, que fez o Município ingressar no NÍVEL 5 FASE VERMELHA,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, excepcionalmente, a realização de mais de uma substituição pelos médicos, independentemente da carga horária a ser realizada, desde que haja compatibilidade de horários e seja indispensável para o funcionamento do órgão.

Parágrafo Único: A autorização de que trata o caput alcança apenas os médicos que desempenham as suas funções junto ao Hospital São José e CCCC (Centro de Controle e Combate ao Coronavírus) e valerá até 31.07.2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 13 de abril de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 129, DE 15 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 330.821,68 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Convênio 847.749/2017/MTUR/CAIXA:

Suplementação (+).....330.821,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.39.00	1663	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	24	024	024	330.821,68

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:.....- 330.821,68

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

- 03100/19 Carlos Barcelos dos Santos – FMS
- 06731/19 André Melo de Abreu
- 00094/20 Nathália Galvão Pereira – FMS
- 00623/20 Mariana Machado Tavares
- 00851/20 Cassiana Rocha de Azevedo – FMS
- 01634/20 Tarcila Nogueira Neves Ribeiro
- 02826/20 Monik Mendonça Soares Veloso
- 03026/20 Danielle Ferreira Bittencourt Maia Moura – FMS
- 03228/20 Priscila Cristina Nunes Soares
- 03942/20 Klaus Rambaldi Reis da Silva – FMS
- 03944/20 Merilane Viana Bastos Silva – FMS
- 00054/20 Everton Araújo Cavalcante – FMS
- 00057/20 Leonardo Pereira Fiúza – FMS
- 00276/20 Vanessa Medeiros Marques
- 00290/21 Marici Tavares de Macedo Cruz
- 00385/21 Vera Lúcia Barboza – FMS
- 00421/21 Heloisa Helena Soares do Rosário
- 00429/21 Geraldo José do Rego Barros – FMS
- 00430/21 Emília Rosa Silveira
- 00443/21 Fábio Xavier Valente Pena
- 00476/21 Bárbara Guimarães Nogueira Neustadt – FMS
- 00477/21 José Armando Gomes Paes
- 00501/21 Tatiane da Cruz Santos
- 00517/21 Eliane da Cruz Pessanha Santos Cardoso
- 00534/21 Vanessa Pio dos Santos Torres
- 00540/21 Rosângela Nogueira Simões
- 00580/21 Tânia Cristina Barreto Ribeiro Cardoso
- 00596/21 Rita de Cássia da Silva Abreu
- 00601/21 Rita de Cássia da Silva Abreu
- 00612/21 Francisco Maravilha Barnabé
- 00613/21 Laura Carvalho Mansur
- 00624/21 Claudineia Pereira Simões Terra
- 00625/21 Marta Soares de Lima Souza
- 00671/21 Rosane Almeida Crespo de Azeredo
- 00675/21 Rosana Tavares de Azevedo
- 00687/21 Anderson Santos Rocha
- 00699/21 Érika de Souza Marques Ferreira
- 00722/21 Salvador Luiz Pessanha Carolino
- 00792/21 Michele Barreto Soares
- 00797/21 Aline Rangel dos Santos
- 00815/21 Vânia Francisco Correa

- 00818/21 Thainá Solino de Abreu Faria
- 00954/21 Bruno Gama Linhares
- 00964/21 Gabrielle Lopes Ferreira Nazareth
- 00967/21 Resenildo Carvalho Araújo
- 00972/21 Elisa Carla Mothê da Silva
- 01018/21 Jocenilce Manhães de Oliveira

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

- 02349/20 Jackeline Carvalho da Gama - FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 09/04/2021

Suledil Bernardino da Silva
- Secretário de Governo e Comunicação Social -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 00190/21 Livia Andrade Monteiro de Barros

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 09/04/2021

Suledil Bernardino da Silva
- Secretário de Governo e Comunicação Social -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 00454/21 Patrícia de Mello Fortinatti
- 00228/21 Chimene Vígino Rangel e Mara Rubia

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 14/04/2021

Suledil Bernardino da Silva
- Secretário de Governo e Comunicação Social -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

05622/18 Adriana Soares Rangel Feres
00152/19 Ana Lucia Gomes Felicissimo - FMIJ
03070/19 Leda Maria Figueira Salles da Silva - FMS
06040/19 Aurineri Rodrigues de Souza
06077/19 Elizabeth gomes da Costa
06445/19 Regina Maria da Mota
06784/19 Norma Sueli Melo de Almeida Andrade
06791/19 Nadir Gonçalves Ferreira
00375/20 Artur Vitor de Sousa Vale
01230/20 Claudiomar de Souza Alves
01331/20 Suzana Maria Santos de Oliveira Alencar
01352/20 Karla Aridi Rangel
01370/20 Cristina Pessanha Gonçalves Maraes
01495/20 Aracy da Silva Manhães Ferreira
01507/20 Ana Paula Guimarães Soares
01672/20 Roberta Luiza Santos Manhães - FMS
03208/20 André Luiz Xavier Guimarães
00334/21 Ruy Soares Fernandes
00335/21 Romualdo Santos da Silva

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

05011/16 Leila Zanoni Teixeira Ferreira
05001/19 Rebeca Pereira dos Santos
05214/19 João Pedro Gimenes Gomes
00400/21 Elizabeth Rainha Lopes Ferreira

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Arquiva-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral

03255/20 Carmem Lucia de Sá da Silva

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 14/04/2021

Suledil Bernardino da Silva
- Secretário de Governo e Comunicação Social -

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000001-3-PR
Pregão nº 003/2020
Contrato nº 009/2021
Empresa Contratada: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 00.085.822/0001-12
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.
Valor: R\$ 101.460,00 (Cento e um mil e quatrocentos e sessenta reais).
Prazo contratual: 03 (Três) meses.
Data da Assinatura: 27/01/2021

Campos dos Goytacazes, 08 de Abril de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2021.021.000001-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 070.003/2021/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades e dar continuidade aos serviços prestados pelo Abrigo Lar Cidadão, Casa de Passagem, Residência Inclusiva, Casa da mulher Benta Pereira e Abrigo Manoel Cartucho, pelo prazo de 03 (três) meses, no valor global de R\$ 15.376,50 (quinze mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula nº. 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Fundação Municipal de Saúde**Portaria nº 033/2021**

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **MARISE DE CARVALHO HESPANHOL**, matrícula nº 28.102, Cirurgiã Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal de Macaé**, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **CARINA TRINDADE HENRIQUES GOMES GONÇALVES**, Cirurgiã Dentista, matrícula nº. 42.511, para exercer suas atribuições neste Município, **ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário**, regularizando o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 22 de março de 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -

Portaria nº 034/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **GERMANA DOS SANTOS SILVESTRE PUGET**, matrícula nº 28.130, Cirurgiã Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal de Macaé**, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **FLÁVIA DE SOUZA CORDEIRO PESSANHA**, Cirurgiã Dentista, matrícula nº. 8926, para exercer suas atribuições neste Município, **ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário**, regularizando o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 22 de março de 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -

Portaria nº 035/2021

Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, o servidor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR**, matrícula nº 25.927, Agente de Serviços Gerais, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal de Macaé**, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **ANNA CRISTINA SOARES JORGE ROSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 44.645, para exercer suas atribuições neste Município, **ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário**, regularizando o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 22 de março de 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -

Portaria nº 036/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, o servidor VICTOR BORGES VALENTE, matrícula nº 28.004, Cirurgião Dentista, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras-RJ, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CLOTILDE FREITAS RODRIGUES, matrícula nº. 67288, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 22 de março de 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**PORTARIA Nº 20/2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, no uso legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO que o serviço público de transporte coletivo tem caráter essencial, conforme dispõe o artigo 30, V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, em razão da Pandemia do COVID-19, as concessionárias de transporte coletivo municipal vêm oferecendo atendimento minimamente possível à população, a fim de assegurar a locomoção àqueles que exercem serviços nas demais atividades essenciais;

CONSIDERANDO que a população do Fundão, é atendida pela linha Centro X Fundão, conforme O.S. nº. TR 0053;

CONSIDERANDO que a população do Parque Guarus, é atendida pela linha Centro X Parque Guarus Via Beira Lago, conforme O.S. nº. TR 0015;

CONSIDERANDO que a população do Parque Guarus, é atendida pela linha Centro X Parque Guarus Via Parque Novo Mundo, conforme O.S. nº. TR 0113;

CONSIDERANDO que a população do Parque São Benedito, é atendida pela linha Centro X Parque São Benedito, conforme O.S. nº. TR 0042;

CONSIDERANDO que a população dos arredores da Usina São João, são atendidas pela linha Centro X Usina São João, conforme O.S. nº. TR 0049;

CONSIDERANDO que a população do IPS, é atendida pela linha IPS X Shopping Estrada, conforme O.S. nº. TR 0109;

CONSIDERANDO que a população do Parque Cidade Luz, é atendida pela linha Cidade Luz X Shopping Estrada, conforme O.S. nº. TR 0110;

CONSIDERANDO que a população do Parque Prazeres, é atendida pela linha Parque Prazeres X Shopping Estrada, conforme O.S. nº. TR 0048;

CONSIDERANDO que a população de Nova Campos e São Benedito, são atendidas pela linha Nova Campos X Centro X São Benedito, conforme O.S. nº. TR 0047;

CONSIDERANDO que nas linhas citadas, os serviços encontram-se em inexecução total;

CONSIDERANDO que a citada empresa já foi notificada dos casos acima, mediante ofício de notificação nº 406/2021;

CONSIDERANDO que a população do Parque Alphaville, é atendida pela linha Centro X Parque Alphaville, conforme O.S. nº. TR 0037;

CONSIDERANDO que a população de Bonsucesso, é atendida pela linha Centro X Bonsucesso, conforme O.S. nº. TR 0043;

CONSIDERANDO que a população do Eldorado, é atendida pela linha Centro X Eldorado, conforme O.S. nº. TR 0012;

CONSIDERANDO que a população da Codin, é atendida pela linha Centro X Codin, conforme O.S. nº. TR 0013;

CONSIDERANDO que a população do IPS, é atendida pela linha IPS X Parque Prazeres Via Leão e João Maria, conforme O.S. nº. TR 0039;

CONSIDERANDO que a população do Parque Cidade Luz, é atendida pela linha Centro X Cidade Luz, conforme O.S. nº. TR 0054;

CONSIDERANDO que a população do Jardim Carioca, é atendida pela linha Centro X Jardim Carioca, conforme O.S. nº. TR 0011;

CONSIDERANDO que a população de Lagoa das Pedras, é atendida pela linha Centro X Lagoa das Pedras, conforme O.S. nº. TR 0054;

CONSIDERANDO que nas linhas citadas, os serviços encontram-se em inexecução parcial;

CONSIDERANDO que a citada empresa já foi notificada dos casos acima, mediante ofício de notificação nº 403/2021;

CONSIDERANDO que o Consórcio Planície é responsável por prestar o serviço de transporte coletivo nas localidades acima citadas, pacto esse firmado no contrato de nº. 0014/2014;

CONSIDERANDO que a referida concessionária, de forma unilateral, não vem cumprindo de forma regular os serviços nas linhas acima mencionadas, trazendo enormes transtornos à população;

CONSIDERANDO que a notificada, manteve-se inerte ocasionando diversas reclamações por parte dos usuários do transporte coletivo municipal, especialmente de pessoas que trabalham em atividades essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR o Consórcio Planície, a RETOMAR IMEDIATAMENTE, os serviços de transporte coletivo nas linhas: Centro X Fundão, conforme O.S. nº. TR 0053; Centro X Parque Guarus Via Beira Lago, conforme O.S. nº. TR 0015; Centro X Parque Guarus Via Parque Novo Mundo, conforme O.S. nº. TR 0113; Centro X Parque São Benedito, conforme O.S. nº. TR 0042; Centro X Usina São João, conforme O.S. nº. TR 0049; IPS X Shopping Estrada, conforme O.S. nº. TR 0109; Cidade Luz X Shopping Estrada, conforme O.S. nº. TR 0110; Parque Prazeres X Shopping Estrada, conforme O.S. nº. TR 0048; Nova Campos X Centro X São Benedito, conforme O.S. nº. TR 0047; Centro X Parque Alphaville, conforme O.S. nº. TR 0037; Centro X Bonsucesso, conforme O.S. nº. TR 0043; Centro X Eldorado, conforme O.S. nº. TR 0012; Centro X Codin, conforme O.S. nº. TR 0013; IPS X Parque Prazeres Via Leão e João Maria, conforme O.S. nº. TR 0039; Centro X Cidade Luz, conforme O.S. nº. TR 0054; Centro X Jardim Carioca, conforme O.S. nº. TR 0011 e Centro X Lagoa das Pedras, conforme O.S. nº. TR 0054, cumprido os intervalos regulares estabelecidos nas Ordens de Serviço Operacionais expedidas pelo IMTT.

Art. 2º - Em caso de descumprimento aos termos acima, o IMTT promoverá as medidas necessárias para que haja plena prestação dos serviços nas linhas citadas, até mesmo por operação de outras concessionárias, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de abril de 2021.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

(Republicada por ter saído com incorreção)

Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e
COOPERATIVA EQUIPARADA**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 Kg e 45 Kg (para cozinha) para atender as demandas da Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 28 de abril de 2021, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 14 de abril de 2021.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0355/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tomar sem efeito a Portaria nº 0234/2021 que nomeou nomear Leila Maria Tavares Rangel Nunes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Josalvo Borges dos Santos, Símbolo CC-1- N3, a partir de 15 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de abril de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

Republicada por ter saído com incorreção.

PORTARIA Nº 0357/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0090/2021 que nomeou nomear Alessandra Cabral dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Thiago Rangel Lima, Símbolo CC-1-N3, a partir de 14 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de abril de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

#CamposContraACovid

PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade
de respirar



Falta de ar

EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br